



CÂMARA MUNICIPAL DE RIVERSUL

CNPJ 60.123.916/0001-60 – email – camriv@ig.com.br

Rua: Processo Martiminiano de Oliveira – 05

☎ (15) 3571-1235 – CEP 18470-000 – RIVERSUL-SP

P O R T A R I A N º 10/2023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E 15 DIAS INDENIZADOS A SERVIDOR”

Edison Antonio Ricardo, Presidente da Câmara Municipal de Riversul, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XIX do artigo 28, do Regimento Interno em vigor,

R E S O L V E :

Artigo 1º Fica concedido 15 (quinze) dias indenizados e 1/3 (um terço) constitucional de férias a Senhorita. Monica dos Santos Medeiros, lotada no cargo de Coordenadora Parlamentar de Expediente, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10 de maio de 2022 a 09 de maio de 2023.

P. Único As férias serão gozadas conforme programação prévia da Secretaria Administrativa da Câmara para que não haja prejuízo nos trabalhos legislativos, determinadas por Portaria.

Artigo 2º O valor dos 15 (quinze) dias indenizados e de 1/3 (um terço) constitucional, serão pagos juntamente com os vencimentos do mês de maio de 2023.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riversul
Em 23 de maio de 2023.

Edison Antonio Ricardo
-Presidente da Câmara-

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIVERSUL, DATA SUPRA.